



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 013, de 25 de outubro de 1.994

Autoriza o Poder Executivo a atualizar monetariamente o orçamento municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso de suas atribuições, por força de dispositivos legais e por aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar os créditos anuais do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, tendo como limite a receita realizada pelo Tesouro Municipal, utilizando o índice oficial da inflação apurado no período de janeiro a setembro do presente exercício, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01.10.94, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ,
em 25 de outubro de 1.994.

Oswaldo da Silva Barbosa

OSVALDO DA SILVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL